

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 6294/2022

DISPÕE SOBRE **RÉ-RATIFICAÇÃO** DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

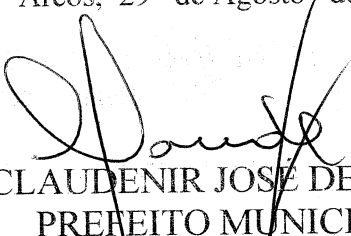
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado a ré-ratificação do Loteamento denominado “**BONFIM**” situado neste Município, de propriedade de Sigma Empreendimentos e Incorporações Ltda, sendo retificado os seguintes lotes: Lote 01 e Lote 14 da Quadra 09; Lotes 01,02,05,06 da Quadra 10. As demais quadras permanecerão inalteradas, sendo ratificadas em sua forma original, conforme plantas, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 136/2022.

ART. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Agosto de 2022


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL